|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1505242/2022 |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN) |
| ASSUNTO | RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE (CAU/RN) |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0125-09/2022

Aprova o pedido de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 86/2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), de 29 de março de 2022, que declara vacâncias no Plenário do CAU/RN e solicita sua recomposição por meio de eleições extraordinárias devido às renúncias da conselheira titular do CAU/RN Ana Clara Madruga de Almeida Rodrigues e de sua respectiva suplente, Maria Cândida Medeiros de Paula;

Considerando que a recomposição de plenário de CAU/UF deverá ser realizada nos casos de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular de CAU/UF e do respectivo suplente de conselheiro, na forma do o art. 118 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

Considerando que a vacância simultânea dos mandatos prevista no art. 118 do Regulamento Eleitoral atinge apenas uma das nove vagas de membros titulares do Plenário do CAU/RN;

Considerando que a Eleição 2020 do CAU/RN contou com apenas uma chapa com registro de candidatura homologado;

Considerando que o art. 122 do Regulamento Eleitoral dispõe que “a convocação de eleições extraordinárias para recomposição do Plenário do CAU/BR ou de plenários de CAU/UF fica condicionada à análise de conveniência e economicidade, nos termos do art. 20 do Regimento Geral do CAU, devendo ser eleitos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro de acordo com o número de vacâncias”;

Considerando que o art. 20 do Regimento Geral dispõe que as “Eleições para recomposição de membros de plenários do CAU/BR e de CAU/UF, por critérios de economicidade, serão realizadas apenas na condição em que a vacância dos mandatos de conselheiro titular e de seu respectivo suplente de conselheiro impeça o funcionamento do CAU/UF ou do CAU/BR”;

Considerando que a realização de eleições implica a contratação de sistema de votação e de empresa especializada em auditoria, além de mobilização de equipe técnica do CAU/RN e do CAU/BR;

Considerando que a vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular do CAU/RN e do respectivo suplente de conselheiro impede a regular continuidade das atividades de comissões regimentais do CAU/RN;

Considerando a Deliberação nº 010/2022 - CEN-CAU/BR, de 25 de maio de 2022, que apreciou as vacâncias no Plenário do CAU/RN e recomendou ao Plenário do CAU/BR indeferir a solicitação de realização de eleição extraordinária para recomposição do Plenário do CAU/RN.

**DELIBEROU:**

1- Determinar a instauração de processo de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN), por meio de eleições extraordinárias, para o mandato de conselheiros na gestão 2021-2023, na forma dos arts. 117 ao 121 do Regulamento Eleitoral.

2- Remeter os autos do processo à Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR (CEN-CAU/BR) para providências.

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2022.

**Daniela Sarmento**

1ª Vice-Presidente do CAU/BR

125ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Indefere** | **Defere** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Daniela Bezerra Kipper | X |  |  |  |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz |  | X |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista |  | X |  |  |
| CE | Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho | X |  |  |  |
| DF | Rogério Markiewicz |  |  |  | X |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia | X |  |  |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior |  | X |  |  |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues | X |  |  |  |
| MT | José Afonso Botura Portocarrero | X |  |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo |  | X |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares |  | X |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas |  | X |  |  |
| PB | Camila Leal Costa |  | X |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar |  | X |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X |  |  |  |
| PI | Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira | X |  |  |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos |  | X |  |  |
| RN | André Felipe Moura Alves |  | X |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores |  | X |  |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva |  | X |  |  |
| RR | Luiz Afonso Maciel de Melo | X |  |  |  |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | - | - | - | - |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello |  | X |  |  |
| TO | Matozalém Sousa Santana | X |  |  |  |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **Reunião Plenária Ordinária Nº 125/2022**  **Data: 23/6/2022**  **Matéria em votação:** 7.9. Projeto de Deliberação Plenária que defere o pedido de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte (CAU/RN).  **Resultado da votação: Indefere** (12) **Defere** (13) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Impedimento** (0)  **Total de votos** (25)  **Ocorrências**:    **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (1ª Vice-Presidente): Daniela Sarmento | | | | | |